

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 13765/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, controle de pombos, serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas de água/cisternas e serviços de controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos com fornecimento de equipamentos e materiais para execução dos serviços, a serem realizados nos próprios municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 27 de janeiro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1690.

Araucária, 13 de janeiro de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13765/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 2846/2014; Secretaria Municipal de Administração no Ofício nº 899/2014; Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no Ofício nº 1589/2014; Secretaria Municipal de Saúde no Ofício nº 488/2014; FUNREBOM no Ofício nº 178/2014; Controladoria Geral do Município no Ofício nº 135/2014; Secretaria Municipal de Assistência Social no Ofício nº 982/2014; Secretaria Municipal de Urbanismo no Ofício nº 020/2014; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no Ofício nº 410/2014; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Ofício nº 712/2014; Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Ofício nº 688/2014; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Ofício nº 563/2014 e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no Ofício nº 085/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 27 de janeiro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de desinsetização, dedetização, descupinização, desratização, controle de pombos, serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas de água/cisternas e serviços de controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos com fornecimento de equipamentos e materiais para execução dos serviços, a serem realizados nos próprios municipais, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
 - a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e

desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 003/2015 Processo nº 13765/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 003/2015 Processo nº 13765/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
---	--

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;

- b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
 - f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- 5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de funcionamento.
- b) Certificado de Registro da licitante no Conselho Regional Competente;
- c) Certificado de Anotação de Função técnica dentro do prazo de validade;
- d) Licença Sanitária da sede da empresa licitante;
- e) Autorização Municipal Ambiental de Funcionamento dentro do prazo de validade;

- f) Atestado de Regularidade do engenheiro responsável perante o conselho competente;
- g) Poderão ser indicados como responsáveis técnicos os seguintes profissionais:
 - a. Biólogo;
 - b. Engenheiro Agrônomo;
 - c. Engenheiro Florestal;
 - d. Engenheiro Químico;
 - e. Farmacêutico;
 - f. Médico Veterinário;
 - g. Químico;

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 2.057.697,90 (dois milhões e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11011236100032011339039	1000/1107
	11011236100032012339039	1000/1107
	11011236500032013339039	1000/1107
	11011236700032015339039	1000/1107
SMAD	07010412200022006339039	1000
SMGP	08010412200022007339039	1000
SMSA	12011030100052017339039	1000/1495
	12011030100052019339039	1000/1495
	12011030200052022339039	1000/1303/1316/1496
	12011030300052023339039	1326
	12011030400052024339039	1497/1510
	12011030500052025339039	1497
FUNREBOM	22010412200022053339039	1515/3515
CGM	06010412400022005339039	1000
SMAS	14010812200082029339039	1000
SMUR	25011545200062057339039	1000/1710
SMAG	13012060500072027339039	1000
SMCT	18011339200102044339039	1000
SMMA	15011854100092041339039	1000
SMEL	19012781200042047339039	1000
SMOP	26012678200062060339039	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das

disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1454/3614-1448.

Araucária, 13 de janeiro de 2015.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.	SMED	SMAD	SMGP	SMSA	FUNREBOM	CGM	SMAS	SMUR	SMAG	SMCT	SMMA	SMEL	SMOP	Quant. Total	Valor Total
1	Serviço de Descupinização, Desinsetização e Desratização, bem como o controle de pragas urbanas a ser realizado em 02 etapas de 06 (seis) em 06 (seis) meses com manutenção mensal nas Unidades Educacionais e próprios da Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação.	M²	6,05	210.000	8.000	445	21.339	1.400	125	9.362	1.680	3.000	4.371	680	2.200	2.000	264.602	R\$ 1.600.842,10
2	Serviço de Limpeza e Desinfecção Bacteriológica de caixas de água/cisternas (tamanhos diversos) a ser realizado em 02 etapas de 06 (seis) em 06 (seis) meses com manutenção mensal nas Unidades Educacionais e próprios da Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação.	M³	165,00	1.600	97	5	225,40	60	0,5	45	2	10	6	5	10		2.065,90	R\$ 340.873,50
3	Serviços de manutenção das áreas habitadas pelos pombos, como higienização, limpeza (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos), aplicação de substâncias	M²	14,00	1.200	100					250		1.000			10	500	3.060	R\$ 42.840,00

	repelentes.																	
4	Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo.	M²	23,53	1.000	100					250		50			10	500	1.910	R\$ 44.942,30
5	Serviço de controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos - Efetuar o controle e captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	Serviço	300,00	30				2		5	10	5		30	2	10	94	R\$ 28.200,00
TOTAL																		R\$ 2.057.697,90

2. ESPECIFICAÇÕES

- a) **DESCUPINIZAÇÃO:** Compreende a eliminação de cupins, brocas e carunchos;
- b) **DESINSETIZAÇÃO:** Compreende a eliminação de baratas, formigas, traças, aranhas, pulgas, percevejos, ácaros, insetos rasteiros e outras pragas;
- c) **DES RATIZAÇÃO:** Compreende a eliminação de ratos, ratazanas e camundongos;
- d) **LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA:** Compreende a desinfecção bacteriológica através de limpezas, usando produtos adequados a não contaminar os reservatórios de água (caixas e cisternas);
- e) **CONTROLE DE POMBOS:** O controle através de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo e também o desalojamento dos pombos, com limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos.
- f) **CONTROLE E REMOÇÃO DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS:** Serviços de execução de captura e remoção de colmeias de abelhas, vespas, marimbondos. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PARA OS ITENS 1 E 2

- a) Os serviços serão executados em duas etapas, em cada unidade, no prazo de 12 meses, sendo que a segunda etapa deverá ocorrer em 06 (seis) meses após o término da primeira. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do serviço pelo período mínimo de 06 (seis) meses, realizando manutenções quando necessário.

4. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PARA OS ITENS 3 e 4

- a) O controle mecânico deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:
 - a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais.
 - b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância.
 - c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves.
 - d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos.
 - e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente.
 - f. Desalojamento dos pombos, com limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

- g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PARA O ITEM 5.

- a) Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso.
- b) Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia consiste em retirada, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- a) O serviço deverá ser realizado entre os horários das 09h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 16h30minh, em dias úteis, caso seja necessário horário diferenciado e aos sábados, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizado com autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como deverá ser feito agendamento prévio com o responsável de cada órgão competente;
- b) A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;
- c) A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- d) As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA deverá agendar antecipadamente, com no mínimo 24(vinte e quatro) horas de antecedência, junto aos fiscais da contratação, bem como às unidades, para que a mesma possa aproveitar toda a água restante da caixa d'água antes do início da execução dos serviços de limpeza de caixas de água, bem como a execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização;
- f) A CONTRATADA, na ocasião da limpeza, deverá vistoriar toda a instalação hidráulica, reparando eventuais problemas decorrentes da limpeza. Permanecendo os problemas em decorrência da limpeza, a CONTRATADA deverá retornar os serviços quantas vezes forem necessárias, até que o problema seja sanado;
- g) Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;
- h) Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;
- i) Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Solicitante ficha de confirmação de serviço carimbada e assinada no verso pelo funcionário que recebeu o serviço;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura;

8. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA
8.1. SMED

FUNDAMENTAL					
Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	ENSINO	RUA	BAIRRO	TELEFONE
1	Alderico Z. Ozório	1ª à 4ª série	Carlos de Lima, 160	Estação	3901-5346
		Educ. Especial			
2	Aleixo Grebos	1ª à 8ª	Félix Tamplim, 300	Vila Angélica	3901-5348
3	Ambrósio Iantas	1ª à 4ª e EJA	Pau-Brasil, 50	Capela Velha	3901-5341
				Itaipu	
4	Archelau de Almeida Torres	1ª à 8ª série	Guanabara, 50	Jd. Iguaçu	3901-5471
		Educ. Especial			5437
5	Arnaldo Maia (Thomaz Coelho)	1ª à 4ª série	Dom Manoel da Silveira	Parque Thomaz	3901-5287
		Educ. Especial e EJA	D'Elboux, 951	Coelho	
6	Ayrton Senna da Silva	1ª à 4ª série	Avestruz, 160	Capela Velha	3901-5351
		Educ. Especial e EJA		Jd. Shangai	
7	Azurêa Busquette Belnoski	1ª à 8ª	Begônia, 1051	Campina da Barra	3901-5136
					3901-5288
		Educ. Especial e EJA		Tupi	3901-5466
8	Balbina Pereira de Souza	1ª à 8ª	Azaléia, 8636	Jd. Santa Clara	3901-5169
		Educ. Especial		Campina da Barra	3905-6429
9	Ceci Sueli da Silva Cantador	1ª à 4ª e EJA	Pedro José Saad, 39	Jd. Alvorada	3901-5347
10	David Carneiro	1ª à 8ª	Bernardino Lemos, 326	Costeira	3642-5840
		Educ. Especial e EJA		Jd. Menino Deus	3901-5390
11	Delani Aparecida Alves	1ª à 4ª série	Rua Águia, 1.450	Jd. Industrial	3901-5197
12	Elírio Alves Pinto	1ª à 4ª série	Barigui, 501	Jd. Iguaçu	3901-5389
		Educ. Especial e EJA		Shangrilá	
13	Egipciana Swain Paraná Carraro	1ª à 4ª série	João Túlio, 175	Passauna	3901-5386
		Educ. Especial e EJA		Iguatemi	
14	Eglé Cordeiro Machado Pinto	1ª à 4ª série	Saracura, 1314	Capela Velha	3901-5050
		Educ. Especial e EJA		Jd. Califórnia	3901-5052
15	Elvira de França Buschmann	1ª à 8ª série	Uirapuru, 238	Capela Velha	3901-5353
				Ipês	3643-3191
16	Gal. Celso de Azevedo Daltro	1ª à 4ª série	José Bonvim, S/N	Tindiquera	3901-5321
		Educ. Especial		São Sebastião	
17	Ibraim Antonio Mansur		Nossa Senhora dos Remédios, 1360	Fazenda Velha	3901-5290
		1ª à 8ª			3901-5320
		Educ. Especial e EJA			3905-6153
18	Irmã Elizabeth Werka	1ª à 8ª	Lourenço Jasiocha,	Centro	3901-5036 3614-7454

			2147		3614-7456
19	Jardim Fonte Nova	1ª à 8ª e EJA	R. Barigui, 130	Iguaçu	3901-5468
20	João Leopoldo Jacomel	1ª à 4ª	Nossa Senhora de	Costeira	3901-5322
		Educ. Especial	Fátima, S/N	Gralha Azul	3642-3969
21	Juscelino Kubitschek de Oliveira	1ª à 8ª	Joaquina Tonchak, S/N	Porto das	3901-5382
		Educ. Especial		Laranjeiras	
22	Marcelino Luiz de Andrade	1ª à 8ª e EJA	Tico - Tico, 165	Jd. Condor	3901-5462
23	Maria Aparecida Saliba Torres	1ª à 8ª	Prof.ª Maria Nassar	Campina da Barra	3901-5459(F)
		Educ. Especial e EJA	Schaustek, 1024	São Francisco	3901-5465
24	Marcos Freire	1ª à 8ª	Francisco Gondek, 250	Estação	3901-5267
				Jd. Maia	3901-5284
25	Nadir Nepomuceno Alves Pinto	1ª à 8ª e EJA	Lucas Wilczak, 32	Costeira	3901-5388
				Maranhão	
26	Papa Paulo VI	1ª à 8ª e EJA	Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N	Dalla Torre	3901-5467
27	Pedro Biscaia	1ª à 4ª série	Jardineira, 1021	Campina da Barra	3901-5285
		Educ. Especial			3607-4907
28	Sebastião Tavares da Silva	1ª à 8ª	Av. Manoel Ribas, 3561	Jd. Planalto	3901-5384
	(Planalto dos Pinheiros)	Educ. Especial			
29	Silda Sally Wille Ehlke	1ª à 4ª série	Mato Grosso, 631	Jd. Iguaçu	3901-5464
		Educ. Especial e EJA		Fonte Nova	
30	Terezinha Mariano Theobald	1ª à 8ª e EJA	Gumercindo R.	Cachoeira	3901-5463
			Pimenta, 76	Tayrá	3642-2991(F)
31	Vitório Sfindrych	1ª à 4ª série	Av. Centenário,184	Barigui de Cima	3901-5461
ESCOLA RURAL MUNICIPAL					
32	Andréa Maria Scherreier Dias	1ª à 4ª série	Estrada do Tietê	Tietê	3646-1106
		Educ. Especial			
33	Edvino Nowak	1ª à 4ª série	Av Independencia, S/N	Rio Verde Acima	3642-6250
34	Castelo Branco	Multisseriado	Capinzal S/Nº	Capinzal	3647-5082
35	João Sperandio	1ª à 8ª	Rod. Do Xisto km 26	Rio Abaixo	3901-5473
		Educ. Especial			3642-6162
36	Rosa Picheth	1ª à 8ª	Estrada D.T. 230 a 251	Distrito de	3647-1101
				Guajuvira	
37	Rui Barbosa	1ª à 4ª série	Estrada de	Lagoa Grande	3647-5075
		Educ. Especial e EJA	Catanduvas, S/N		
CMEI'S					
1	Aurora	Berçário à Pré II	Michel Nassar	Jd. Alvorada	3901-5488
			Saliba, 243		

2	Barigui	Berçário à Pré II	Av. Centenário, 184	Barigui	3901-5487
3	Berneck	Berçário e Maternal	Flamingo, 769	Jd. Panamericano	3905-6020
4	Califórnia	Berçário à Pré II	Saracura, 1314	Capela Velha	3901-5051
5	Campina da Barra	Berçário à Pré II	Rua Das Flores, 670	Campina da Barra	3901-5191
6	Capinzal		Estr. do Capinzal, 11701	Capinzal	3901-5415
7	Centro	Berçário à Pré II	Av. Dr. Victor do Amaral, 1182	Centro	3901-5395 3905-6087
8	Costeira	Pré I e II	Aristides Hitner, 810	Costeira	3901-5485
9	Dalla Torre	Pré I e II	Rua Sandro Fialla, 439		3901-5232
10	Estação	Berçário à Pré II	Rua Lírio Bonetto, 457	Estação	3901-5316 3905-6857
11	Fazenda Velha	Berçário à Pré II	Nsa Sra dos Remédios 1802	Fazenda Velha	3901-5392
12	Gralha Azul	Berçário à Pré II	Nossa Senhora de de Fátima, 470	Gralha Azul	3901-5408
13	Guajuvira	Berçário à Pré II	Manoel Gonçalves Ferreira, 90	Guajuvira	3647-1182
14	Iguatemi	Berçário e Maternal	João Gotfrid, 240	Boqueirão	3901-5312
15	Industrial	Berçário à Pré II	Gralha Azul, 2183	Capela Velha	3901-5483
16	Ipês	Berçário à Pré II	Elvis Blaszcak, 45	Ipês	3901-5482
17	Jardim do Conhecimento	Berçário à Pré II	São Vicente de Paula, 600	Centro	3901-5480
18	Manoel Bandeira	Berçário à Pré II	Amazonas, 82	Iguaçu	3901-5231
19	Maranhão	Berçário à Pré II	Francisco Drewniak, 60	Costeira	3901-5479
20	Pequim	Berçário à Pré II	Av. Independência, 572	Porto das Laranjeiras	3901-5257
21	Planalto	Berçário à Pré II	Antonio Mendes, 54	Planalto	3901-5478
22	Plínio	Berçário à Pré II	Maritacas, 50	Jd. Plínio	3901-5475
23	Primavera		Luiz Karas, 111	Costeira	3905-6085 3901-5486
24	Santa Clara	Berçário à Pré II	Azaléia, 189	Campina da Barra	3901-5442
25	São Francisco de Assis	Berçário à Pré II	Estela L. Wzorek, 132	Fazenda Velha	3901-5476
26	Tietê		Estrada do Tietê s/n	Tietê	3905-6094
27	Tindiquera	Berçário à Pré II	João Wolski, 90	São Sebastião	3901-5192
28	Maria Ferreira / Tinguís	Berçário à Pré II	Praça Alberto Markowicz, 69	Thomaz Coelho	3901-5270

29	Torres		São Paulo, 813	Iguaçu	3905-6084
					3905-6982
30	Tupi	Berçário e Maternal	Begônia, 1019	Campina da Barra	3901-5474
31	Tupi 2		Begônia, 1029	Tupi	3901-5188
					3901-5189
32	Vila Angélica	Berçário à Pré II	Av. das	Thomaz Coelho	3901-5472
			Araucárias, 3110		
33	Pré-Escola Cachoeira	Pré II e Pré III	Antonio Pinho	Costeira	3901-5082
			Ribas, 24		
COORDENAÇÃO					
1	Alimentação Escolar	***	Rodovia do Xisto, 6868	Fazenda Velha	3901-5226
					3905-6021
2	Almoxarifado da SMED	***	Ana Saliba	Fazenda Velha	3901-5225
			Nassar, 134 - 03		3901-5491
3	Transporte escolar	Geral	Rua Ceará, 15	Centro	3901-5481
					3905-6801
4	Caic Direção Geral	***	Saracura, 1314	Jd. Califórnia	3901-5053
5	Conselho Municipal de Educação	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5079
6	Complexo Pedagógico Lucy Moreira Machado			3901-5215	3901-5492
	Oficina de Artes			3901-5124	
	Clube de Ciências Augusto Ruschi			3905-6646	
	Conselho Municipal de Alimentação				
7	Escola de Gestão	Diversos	Rua Dionísio Grabowski	Centro	3901-5135
			65		3905-6229
8	Sede da SMED	***	Lourenço	Centro	3614-7400 0800-6443200
			Jasiocha, 2197		
ESPECIAL					
1	Joelma do Rocio Túlio	Ensino	Maria de Lourdes G.	Jd. Augusta	3901-5054
		Especial	Kampa, 70	Centro	3901-5055
2	José Anusz	Ensino	Campina das Pedras s/n	Campina das	3901-5352
		Especial		Pedras	6025
3	CAEE - AS	Especial	Lourenço	Centro	3905-6809
			Jasiocha, 2052		
4	CAEE – Área Visual	Educação Básica	Rua Lourenço Jasiocha	Centro	3901-5187
			nº981		3901-5399
5	CAEE - TGD	Especial Especial	Alfredo Parodi, 765 nº 3680	Centro	3614-1797

8.2. SMAD

- a) Nos locais indicados pela SMAD, com agendamento de horário via e-mail.

8.3. SMGP

- a) Escola de Gestão Pública, Rua Dionísio Grabowski, 65, Fazenda Velha, Araucária, PR.

8.4. SMSA

UNIDADE OU SERVIÇO	ENDEREÇO
Centro de Saúde Capinzal	Estrada Municipal para Capinzal, s/n
Centro de Saúde Dom Inácio Krause - Boqueirão	Avenida Independência, 1256 - Jd. Castanheiras
Centro de Saúde Boa Vista	R. Municipal Euclides Gonçalves Ferreira, 3020 - Boa Vista
Centro de Saúde Alceu do Vale Fernandes - Costeira	R. Maranhão, 2149 - Costeira
Centro de Saúde CAIC	R. Saracura, 1314 - JD. California
Centro de Saúde São Francisco de Assis - CSU	R. Estela Lesniowski Wzorek, 360 - Fazenda Velha
Centro de Saúde Fazendinha	Estrada da Fazendinha, ao lado da capela da Fazendinha
Centro de Saúde Colonia Cristina	Estrada para Colonia Cristina
Centro de Saúde Santa Terezinha - Guajuvira	Rua Coronel Manoel Gonçalves Ferreira, 289 - Guajuvira
Centro de Saúde Dr. Silvio Roberto Skraba - Industrial	Rua Andorinha 151 - Jd. Industrial
Centro de Saúde Nossa Senhora Aparecida - Lagoa Grande	Estrada para Catanduvas do Sul - Lagoa Grande
Centro de Saúde Professora Ana Clara Taborda Cubas - Onças	Estrada de Onças
Centro de Saúde Rio Abaixo	Rodovia do Xisto KM 27, 13.330 - Rio Abaixo
Centro de Saúde Shangri-la	Rua Mato Grosso, 1150
Centro de Saúde Padre Francisco Belinoswski - Padre Chico	Rua Eduardo Sobania, 225 - Parque Tomas Coelho
Centro de Saúde Santa Monica	Rua Maria Kaminski Moll, 44 - Jd. Iguaçu
Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças - Tietê	Estrada Municipal para Tietê
Centro de Saúde São José - Tupy	Rua Prímula, 180 - Campina da Barra - Tupy
Centro de Saúde Nossa Senhora de Fátima - Vila Angélica	Rua Félix Tamplim, 45 - Vila Angélica
Centro de Saúde Dona Terezinha (Pe Chico II)	Rua Michel Nassar Saliba, 330 - Jd. Alvorada
Coordenação de Recursos Materiais (almoxarifado)	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 - Boqueirão
Ambulatório de Saúde Mental	Rua Maria Karas, 45 - Centro
Serviço de Orientação/Atendimento DST-AIDS Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas Clínica da Mulher e do Idoso Laboratório de Análises Clínicas Pronto Atendimento 24h (NIS III) Dr. Amur Ferreira	Complexo NIS Rua Guilherme da Mota Correia, 55
Vigilância Sanitária	Rua Lourenço Jasiocha, 1021 - Centro
Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)	R. DT 606, 303 - Roça Nova
Epidemiologia	Rua: São Vicente de Paulo nº 169
Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	Rua: Miguel Bertolino Pizzato, 295
Farmácia Popular	Rua Alfredo Parodi, 764 Centro
Caps AD	Pedro Drucz nº 831 - Centro
UPA	Rua: Manoel Ribas 3600 Planalto
Fono, Manutenção, Remoção de Pacientes, Núcleo, PAI, SAMU, COMUSAR, Atendimento ao Cidadão	Complexo São Vicente - Rua Alfredo Parodi, 30

8.5. FUNREBOM

- a) Quartéis do Corpo de Bombeiros, Thomaz Coelho e Iguaçu, Travessa José Stanczyk, 126 e Rua Santa Catarina, 600, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

8.6. CGM

- a) Prédio da Controladoria Geral do Município, Rua Fernando Suckow, 144, 2º andar, Centro, Araucária, PR.

8.7. SMAS

Unidade	Endereço	M2
SMAS - Sede	Trav Frederico Basso, 37 - Centro	300
CRAS Costeira	Rua Maranhão, 2139 - Costeira	300
Unid.Apoio CRAS Costeira	Rua Miguel Soares Moreira, 113 Jd. Esperança	148
CRAS Industrial	Rua Gralha Azul, 2195 - Industrial	400
CRAS Thomaz Coelho	Rua Eduardo Sobânia, 235 - Thomaz Coelho	200
CRAS Tupy	Rua das Dálias, 1945 - Tupy	114
UAS Boqueirão	Rua Lincoln Setembrino Coimbra, 195 - Boqueirão	110
UAS CSU	Rua Estela L. Wzorek, 360 - Fazenda Velha	200
UAS Lagoa e Casa Criança	Estrada Principal Lagoa Grande s nº - Lagoa Grande	298
UAS São Sebastião	Rua Marcelino Jasinski, 342 - Pça São Sebastião	200
Almoxarifado	Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha	460
PBF (Bolsa Família)	Rua Fernando Suckow, 144 - Centro	122
Centro de Convivência	Av. Brasil, 379 - Centro	500
Fome Zero	Trav Frederico Basso, 37 - Centro	42
CAEF	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim	200
COMSE	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim	200
CRAS Centro	Rua Alfredo Parodi, 870 - Centro	250
Panificadora Semente Vida	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim	200
Casa da Criança Industrial	Rua Gralha Azul, 2293 - Industrial	250
Casa da Criança Tindiquera	Rua Marcelino Jasinski, 342 - Pça S Sebastião	220
Adolescente Aprendiz	Rua Estandislau T Sobrinho, 78 - Santa Regina	354
Casa da Criança Califórnia	Rua Saracura, 1314 - Capela Velha	200
Casa da Criança Costeira	Rua Maria N Schaustek, 317 - Campina Barra	200
Casa da Criança Davi	Praça Alberto Markowicz, 69 - T Coelho	200
Casa da Criança Iguatemi	Rua João Túlio, 175 (fundos) - Iguatemi	250
Casa da Criança Maranhão	Rua Francisco Drewniak, 24 - Costeira	250
Casa da Criança Palomar	Av. N. S Remédos, 1802 - Fazenda Velha	400
Casa da Criança Tropical	Rua Miguel Grabowski, 380 - Passaúna	330
Casa da Criança Tupy	Rua Begônia, 1029 - Campina da Bar	300
Núcleo C. Jd. D'ampezzo	Rua das Dálias, s/nº - QF L456	80
Casa de Passagem	Rua Cap.Leonardo Graziano, 302 Porto das Laranjeiras	500
Conselho Tutelar	Rua Joaquina Tonchak, 80 - Porto das Laranjeiras	800

8.8. SMUR

- Almoxarifado da Secretaria de Urbanismo – Rua Capitão Leonardo Graziano, 300, Porto Laranjeiras – Telefone 3901-5302, das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30;
- Sede dos Agentes de Transito da SMUR- Avenida Dr. Victor Ferreira do Amaral 1815, Centro, Telefone 3901-1500, das 09h às 11h30 e das 14h às 16h30;

8.9. SMAG

Unidade ou Serviço	Endereço Locais
SMAG	Rua Julio Szymanski, 72 - Centro
Mercado Municipal	Rua Kasimiera Szymanski, 67 - Porto Laranjeiras
Secador de grãos	Colônia Ipiranga – zona rural
Secador de grãos	Campo Redondo – zona rural
Barracão de equipamentos e materiais SMAG	R Francisco Xavier da Silva, 385 - Centro

8.10. SMCT

LOCAL	ENDEREÇO	FONE	RESPONSÁVEL
Almoxarifado	Pç. Dr Vicente Machado, 258, Centro	3614-7630	Marcos Antonio Kuligovski
Casa da Cultura	Pç. Dr Vicente Machado, 258, Centro	3614-7630	Marcos Antonio Kuligovski
Anexo (Divulgação)	Pç. Dr Vicente Machado, 258, Centro	3614-7630	Marcos Antonio Kuligovski
Biblioteca Pública Municipal Emiliano Pernetá	Av. Archelau de Almeida Torres, 308, Centro	3901-5212	Sandro Luiz Marques
Aldeia da Solidariedade	R. João do Vale Lemos, 300, Parque Cachoeira	3901-5195	Tadeu Mario Klidzio
Museu Tingüi-Cuera	R. Ceará, 65, Parque Cachoeira	3901-5037 3901-5345	Dilma Kowalczyk
Banda Municipal de Araucária	Rua Coronel João Antonio Xavier, 906, Centro	3901-5337	Icleia Fernandes Francioni
Memorial da Imigração Polonesa	Avenida Centenário, s/n, São Miguel	3643-7233	José Carlos Ramos
Teatro da Praça	Rua São Vicente de Paulo, 1091	3901-5213	Claudia Jankowski
Núcleo Cultural do CAIC Prof. Parigot de Souza	Rua Saracura, 1314, Jd Califórnia	3901-5046	Maria Célia de Liz
Casa do Artesanato	Rua Ceará, 65, Parque Cachoeira	3901-5354	Maria de Lourdes Cardoso de Lima
Arquivo Histórico Municipal Archelau de Almeida Torres e Centro de Informações Turísticas	Av Victor do Amaral, 352, Centro	3901-5400	Sebastião Pilatto dos Santos
Casa das Palavras Brincantes	Rua Ceará, 39, Jardim Iguaçu/Parque Cachoeira.	3901-5046	Ana Paula Frazão
Biblioteca Comunitária de Onças	Área Rural – Onças	3614-7635	Marcos Antonio Kuligovski

8.11. SMMA

Local	Endereço	Telefone
SMMA	Rua Ceará, s/nº, Jardim Iguaçu	3614-7480
Cemitério Municipal Jardim Independência	Av. Independência, 1203, Boqueirão	3901-5211

Cemitério Municipal	Rua Major Cezino Pereira de Souza, 289, Centro	3901-5227
Centro de Processamento e Transferência de materiais recicláveis	Rua Yolando Zanardini Camargo, 42, São Sebastião	3901-5252

8.12. SMEL

Unidade	Endereço	Bairro
Ginásio Joval de Paula Souza - Núcleo Esportivo Parque Cachoeira	Rua Ceara, s/nº.	Iguaçu
Núcleo Esportivo CAIC	Rua Saracura, s/nº	Industrial
Núcleo Esportivo São Francisco de Assis - CSU -	Av. Nossa Senhora dos Remédios, s/nº.	Fazenda Velha
Sede – SMEL	Av. Agr. Carlos Hasselmann, 607	Fazenda Velha
Centro Esportivo Jardim Plínio	Rua Roberto Rontal, s/nº	Jardim Plínio
Centro Esportivo Jardim Primavera	Rua Luiz Karas, s/nº	Jardim Primavera

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
TOTAL					

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA